

3

MINUTA
DO
TESTAMENTO
DE
BONAPARTE,
EXTRAVIADA
COM OUTROS IMPORTANTES PAPEIS.



3075



LISBOA
NA IMPRESSÃO REGIA.

1809.

Com licença.

MINI 11



COMPTON'S IMPROVED SYSTEM

LIBRARY

OF THE UNIVERSITY OF TORONTO

OF THE

EU Napoleão I. por graça do Machiavelismo Imperador dos Francezes, Rei de Italia, Protector do Confederação do Rheno, Arbitro da Europa, e Futuro Dominador do Universo : Receando que occorrão nas minhas novas, formidaveis, e perigosas tentativas, e emprezas accidentes não cogitados, imprevistas, e irreparaveis catastrofes, que terminem prematuramente a minha brilhante, estrondosa, e omnipotente carreira : Querendo, digo, prevenir, quanto antes, extraordinarias vicissitudes, que poderão resultar do inesperado fim de meus gloriosos, e memoraveis dias ; e promulgar desde já para o futuro os mais vastissimos detalhes, os meus incalculaveis projectos, a fim de que ainda além da minha morte se admirem, e se executem impreterivelmente minhas irrefragaveis, maravilhosas, e extensas deliberações : Ordeno pelo presente meu Testamento, e Decreto o seguinte,

Se o acaso permittir que eu morra antes de realizar, como tenho projectado, a usurpação geral do Mundo : Ordeno, e quero, que immediata, e vigorosamente se proponhão a realizalla meus Irmãos, Cunhados, e mais Parentes, seguindo em tudo e por tudo as minhas maximas, e praticando em consequencia todos, e quaesquer attentados, perfidias, violações, estragos, seducções, e assassinos, que possão contribuir para se verificar quanto antes tão vastissimo projecto.

Item : O meu Systema Continental abrangerá as quatro partes do Globo, e estas se dividirão do seguinte modo :

Divisão da Europa.

A Europa se dividirá em cinco partes, as quaes comporão

Hum Imperio Superior, e Central.

Duas Monarquias Limitrofes.

Duas Monarquias Centrâes.

Divisão da Asia.

A Asia se dividirá em onze partes, as quaes comporão

Hum Imperio Central.
Quatro Monarquias Centraes.
Seis ditas Limitrofes.

Divisão d' Africa.

A Africa se dividirá em nove partes, que comporão

Hum Imperio Central.
Quatro Monarquias Centraes.
Quatro ditas Limitrofes.

Divisão d' America.

A America se dividirá como até agora em duas partes, Meridional, e Septentrional; e cada huma destas se subdividirá em onze partes, que formarão os Imperios, e Monarquias, que ordeno se estabelecção na Asia.

Item: As terras polares, e incognitas se não comprehendem na divisão acima: ellas comporão dois Imperios, cujos detalhes poderão realizar independentemente os seus respectivos Imperadores.

Item: As Ilhas das quatro partes do Globo, que tambem não ficão comprehendidas nas respectivas Divisões, comporão o Reino, Regencias, Governos, e Capitaniãs seguintes.

Na Europa.

Hum Reino Insular, que será parte integrante do Imperio Superior, e Central da Europa.

| | | |
|---|---|----------------------|
| Huma Regencia Superior. Seis Governos. Trinta Capitaniãs. | } | Insulares da Europa. |
|---|---|----------------------|

Na Asia.

Huma Regencia. }
 Dez Governos. } Insulares da Asia.
 Sessenta Capitaniás. }

Na Africa.

Huma Regencia. }
 Oito Governos. } Insulares d'Africa.
 Quarenta Capitaniás. }

Na America Meridional.

Huma Regencia. }
 Seis Governos. } Insulares d'America Meridional.
 Trinta Capitaniás. }

Na America Septentrional.

Huma Regencia. }
 Quatro Governos. } Insulares d'America Septentrio-
 Trinta Capitaniás. } nal.

Item: Quando Eu não adopte, reconheça, e legitime algum Filho, de que me queira persuadir ter sido originario, e a meu Irmão José Napoleão, e a seus legitimos Successores pertencerá o dominio directo, absoluto, e supremo do Imperio Central da Europa, da Regencia Superior, e Insular della, e indirectamente o de todo o Globo. Elle se dominará em Omnipotentissimo Napoleão, supremo e formidavel Imperador do Imperio Superior, e Central da Europa, Imperante absoluto do Reino Insular della, Unico, e Despótico Senhor das forças Navaes Armadas, Poderosissimo Protector da Confederação Geral do Universo, Arbitro da Paz, e da Guerra das Nações do Mundo, e Dictador perpétuo da Legislação, e Allianças de todos os Imperios, Monarquias, Regencias, Governos, e Capitaniás.

Item: A meu Irmão Luiz Napoleão pertencerá o Dominio directo do Imperio Central d'Asia, e se dominará: Na-

po'eão Poderoso, Imperador Asiatico, e Protector da Confederação do Indo, e Gange.

Item: A meu Irmão Jeronymo Napoleão pertencerá o Dominio directo do Imperio Central d' Africa, e se denominará: Napoleão Poderoso, Imperador Africano, e Protector da Confederação do Nilo, e Senegal.

Item: A meu Cunhado Murat, em attenção ao muito que se tem dedicado aos interesses de minha Real Pessoa, e a consummação dos meus estrondosos, e admiraveis projectos, seguindo em tudo, e por tudo os sentimentos de bravura, tyrannia, e falsidade, que tanto me tem elevado, pertencerá o Dominio directo do Imperio Central d' America Meridional, e se denominará Napoleão Poderoso, Imperador Americano Meridional, e Protector da Confederação do Rio das Amazonas, e do Rio da Prata.

Item: A meu Cunhado Principe de Quastalla pertencerá o Dominio directo do Imperio Central da America Septentrional, e se denominará Napoleão Poderoso, Imperador Americano Septentrional, e Protector da Confederação do Rio de S. Lourenço, e do Rio Canada.

Item: A meu Cunhado Principe de Luca e Piombino pertencerá o Dominio directo do Imperio das terras Polares Antarticas, e se denominará Napoleão Poderoso, Imperador Antartico, e Protector da Confederação das Ilhas adjacentes.

Item: A meu Enteado Eugenio Napoleão, filho legitimo da Imperatriz Josefina, pertencerá o Dominio directo do Imperio das terras Austraes, e se denominará Napoleão Poderoso, Imperador Austral, e Protector da Confederação das Ilhas de Salomão.

Item: Dentro dos limites de cada hum Imperio haverá dez Principados, e quarenta Ducados; e em cada hum das Monarquias haverá também tres Principados, e vinte Ducados, cujos Principes, e Duques governarão independentemente os Póvos das terras de suas Soberanias; mas serão feudatarios, e obrigados a residirem hum mez em cada hum anno nas Cortes de seus respectivos Imperadores e de Monarcas: elles formarão as diversas Confederações, que acima tenho estabelecidos, e as mais que Eu, ou os meus Successores julgarem convenientes.

Item: A meu Irmão Luciano, se regressar antes da minha morte ao gremio do Macheavelismo Napoleonico, abandonando os maniacos principios de honra e probidade, de que tantas ve-

zes se tem preocupado mais por systema, do que por genio, pertencera o Dominio directo da Regencia Superior Insular da Europa, e se denominará Napoleão Poderoso, Imperante da Regencia Superior Insular da Europa, e Vice-Protector da Confederação de todas as Ilhas Europeas.

Item: Todos os Imperantes das mais Regencias Insulares serão Vice-Protectores das Confederações das Ilhas respectivas.

Item: Os Governadores, e Capitães Insulares de todas as Ilhas não o poderão ser por mais de seis annos, findos os quaes, o Imperante da Regencia Insular lhe nomeará successor, precedendo a Approvação do Imperador, a que for feudatario.

Item: A' Imperatriz Josefina, minha muito amada, e prezada Mulher, pertencera a nomeação dos Governadores, e Capitães Insulares de todas as Ilhas, que para o futuro se descubrirem, cuja especial prerogativa ficará pertencendo para sempre ás Imperatrizes da Europa.

Item: Ao Imperante da Regencia Superior da Europa pertencera igualmente a nomeação dos Governadores, e Capitães Insulares respectivos.

Item: Abrangerá o Reino Insular da Europa as duas grandes Ilhas da Gram Bretanha e Irlanda, em cujos Pórtos, e nos do Imperio Central da Europa se construirão as Náos de linha, que formarem a grandeza das forças navaes armadas: nenhum outro Imperio, Monarquia, ou Regencia poderá construir em seus Pórtos Náos de linha.

Item: As forças navaes armadas dos outros Imperios, nunca poderão exceder o número seis Fragatas, e dezoito Brigues: as das Monarquias não excederão o de tres Fragatas, e doze Brigues: as das Regencias Insulares duas Fragatas, e seis Brigues: as dos Governos Insulares huma Fragata, e tres Brigues: e as das Capitaniaes Insulares dous Brigues. O augmento deste designado numero se reputará como hum effeito de rebellião; e em consequencia o que assim se exceder, será privado de sua Capitania, Governo, Regencia, Monarquia, ou Imperio pelo Supremo Imperador do Imperio Superior e Central da Europa, unico, e despotico Senhor das forças navaes armadas.

Item: Todos os Primogenitos dos Imperadores, e Monarcas d'America deverão, apenas tiverem oito annos, vir residir na Corte do Imperio Superior e Central da Europa, onde se educarão, e conservarão até á idade de dezeseis annos, em que deverão effectuar as suas Nupcias com as Princezas filhas, ou

Irmãos do Imperador, ou dos Monarcas da Europa. Os Primogénitos dos Imperadores d'Asia, e Africa virão semelhantemente residir na Corte do Imperio Superior e Central da Europa, e nella effectuarão de igual modo as suas Nupcias.

Item : Todos os Primogénitos dos Imperantes das Monarquias do Globo deverão residir, e contrahirão suas Nupcias nas Cortes dos seus respectivos Imperadores, logo que tiverem a idade acima prescripta, precedendo sempre, quanto ás Nupcias, o Real e Supremo Beneplácito do Poderosissimo Protector da Confederação geral do Universo.

Item : Os Imperadores das tres partes do Mundo mandarão construir nos suburbios da Corte do Imperio Central da Europa, e conservarão sempre com o maior esplendor hum magnifico Palacio, para nelle residirem os seus Primogénitos, durante o tempo da sua residencia na Corte.

Item : Os supraditos Primogénitos serão transportados sem excepção alguma por mar em as Esquadras do Unico e Despotico Senhor das forças navaes armadas; e nas mesmas deverão regressar, logo que tiverem decorrido seis mezes depois de suas Nupcias, cujas despezas de transporte, soldos de Officialidade, e equipagem das ditas Esquadras serão pagos pelos mesmos Imperadores: elles serão tambem obrigados a contribuir com a somma annual de dezeseis milhões de francos para o bolcinho do Supremo Imperador e Dictador perpétuo das Allianças de todos os Imperios, Monarquias, Regencias, Governos, e Capitaniãs, durante os dezeseis annos da residencia de seus Primogénitos na Corte Imperial Europea.

Item : Qualquer opposição, ou contravenção directa, ou indirecta ao acima Decretado, será considerada como hum effeito de rebellião, e de declaração de guerra; e apenas assim o annunciar o Supremo Imperador e Arbitro da paz e da guerra das Nações do Mundo, todos os outros Imperantes serão obrigados a declarar guerra ao que for annuciado rebelde aos Omnipotentissimos Decretos do Apostatissimo Napoleão, ou de seus legitimis e futuros Successores.

Item : Os Primogénitos dos Imperantes de cada huma das partes do Mundo irão residir semelhantemente nas Cortes dos respectivos Imperios Centraes, a que forem additos: o mesmo se entenderá relativamente ás Soberanias Insulares.

Item : Completa que seja a usurpação geral do Mundo, divididas as suas partes, organizados os Imperios e Monarquias,

estabelecidas as Confederações, e instituidas as Regencias, etc., nenhum Imperante poderá innovar em parte, ou em todo a Constituição Napoleonica dada para os seus Dominios, sem o Real Beneplacito do Supremo Imperador e Dictador perpétuo da Legislação e Allianças dos Imperios, Monarquias, etc., a quem deverão consultar.

Item: Na falta de successão de qualquer Imperante se observará imprerterivelmente o já determinado na Constituição do Imperio Francez.

Item: Logo que Eu falecer, a Imperatriz Josefina, minha muito amada, e prezada Mulher, ou o meu Successor, fará erigir hum maravilhosissimo Templo, onde fará elevar hum Mausoleo, em que se depositem com a mais estrondosa pompa as minhas cinzas: e para d'algum modo suavizar a saudade de sua antiga e poderosa influencia, mandará igualmente erigir junto ao Mausoleo hum amplissimo Serralho com dilatados jardins, onde fará recolher os mais bellos Jovens de Paris, a fim de passar alli seus dias em agradavel retiro; e para que lhe seja sempre presente a minha real, affectuosa, e generosa contemplação, ordeno, que durante a sua vida hajão de contribuir annualmente para a illimitada satisfação de seus appetites e prazeres, todas as outras Imperatrizes com seis milhões de francos.

Item: O meu Successor mandará erigir hum magnifico Templo na Corsica, onde fará collocar o meu heroico Busto sobre admiravel e soberbo pedestal, de figura triangular, em cujos lados se gravarão com letras de ouro e brilhantes, poeticas, e sublimes inscripções, que declarem ás Nações vindouras inda nos Séculos mais remotos, ter sido aquella a minha Patria, e quaes forão os meus prodgios.

Item: Todos os meus Marechaes do Imperio, e Generaes, e os futuros Marechaes, e Generaes do Imperio Superior e Central da Europa, serão oppositores ás Nupcias de todas as Princezas Napoleonicas Europeas, e Asiaticas, bem como as Sobranias dos Principados, e Ducados, e aos Governos, e Capitánias de qualquer das partes do Mundo, sem que com tudo semelhante predilecção lhes confira direito para impugnar qualquer preterição, que lhe hajão de fazer os Supremos Imperadores.

Item: Determino, que em quanto se não realizar a usurpação geral do Mundo, sejão em todos os meus Exercitos im-

priveis os roubos, as crueldades, e os assassinos: os seus Chefes poderão abusar sem limite de todos os Direitos, Religiões, Costumes, e Propriedades dos Povos, que opprimirem, e devastarem, podendo praticar sem reboço, ou responsabilidade, durante as commissões a que forem enviados, todo o genero de estrago, e de torpeza.

Item: Determino, que em todos os meus Successores, e nos Successores dos Imperantes, creados pelo poder Napoleónico, seja eterno o odio ao Clero, e ás Corporações Regulares, que farão, o mais depréssa possível, desaparecer da face da terra, pois que tanto têm estorvado com o seu vigoroso fanatismo, e prédica os meus detalhes: os Conventos de Freiras porém serão conservados não como taes, mas sim como outros tantos Serralhos, destinados ao recreio e entretenimento dos Imperantes, dos Generaes, e dos Titulares, etc.

Item: Os Imperadores eleitos por mim serão coroados em a Corte do Imperio Superior Europeo, bem como o deverão ser os seus Successores; isto a fim de se consolidar perpetuamente a superioridade daquelle a estes, e de se attrahirem exorbitantes sommas, consequencias dos brilhantes, e extraordinarios dispendios, que exigirão semelhantes coroações em alheia, e distante Corte: depois de assim coroados, passados quarenta dias, partirão a tomar posse de seus Imperios, onde serão acclamados Imperadores: o mesmo se entenderá quanto aos Imperantes de todas as Monarquias.

Item: Os Imperantes das Regencias Insulares praticarão o decretado no paragrafo antecedente, na Corte da Regencia Superior Insular da Europa.

Item: Desde já para o futuro ficão supprimidas todas as Universidades em os Imperios, e Monarquias d'Asia, Africa, e America.

Item: Haverá em cada Provincia do Imperio Superior e Central da Europa huma Universidade, onde haverá tão somente Lentes de Historia Natural, Fysica, e Quimica, de Rhetorica, e Poetica, de Mathematica, e de Jurisprudencia.

Item: O Codigo Napoleão se observará impreterivelmente em todas as Nações.

Item: Em os suburbios de todas as Cidades os respectivos Imperantes farão erigir sumptuosos, e magníficos Palacios, com dilatadissimos jardins, onde existirá sempre hum Inspector e Administrador, que promoverá activa e successivamente o seu

melhoramento, para cuja estabilidade e despeza se arbitrarão proporcionaes rendimentos.

Item: Os Titulares e Grandes de todas as Cortes deverão residir alternativamente nellas tão sómente dous mezes em cada hum anno, conservando-se o mais tempo em as Provincias, onde tiverem o mais importante de suas possessões.

Item: Sendo do meu maior desvelo o promover o successivo gyro da moeda das Provincias para as Cortes, e destas para as Provincias, ordeno, que tres legoas em torno de todas as Cortes não possa haver fabricas ou officinas de qualquer qualidade que seja; e apenas serão permittidos nos suburbios das Cortes (que sempre serão erectas no centro dos Imperios, ou Monarquias) os obreiros, e artifices indispensaveis para a edificação, e reparo dos edificios, e para a factura e laboratorio do luxo do vestuario, dos bailes, dos theatros, e de todos os espectaculos; pois que cada huma das Cortes deverá constituir-se para o futuro huma agradável morada do bello espirito, e dos prazeres.

Item: Querendo desde já firmar para sempre a usurpação geral do dominio absoluto e despotico dos Supremos Imperadores, ordeno, que todos os outros, além dos onus acima expressados, tenham os seguintes:

Contribuirão annualmente com dez milhões de francos para o esplendor da Corte do Imperio Superior e Central da Europa.

Enviarão á dita Corte de tres em tres annos tres dos principaes Representantes de seus Imperios a cumprimentar o Supremo Imperador; os quaes logo que obtenhão sua real e absoluta Audiencia, regressarão ás suas respectivas Cortes.

Pela pessoa de seus effectivos Embaixadores farão apresentar annualmente da parte das Imperatrizes á Imperatriz Suprema hum presente, que valha pelo menos tres mil francos.

Enviarão annualmente para o Real Theatro do Imperador Supremo (onde deverão residir ao menos hum anno) duas das melhores Bailerinas de seus Theatros, ás quaes, querendo ficar na Europa, farão contribuir na Cidade em que existirem com o mesmo vencimento que percebião, quando estavão nos Reaes Theatros de suas Cortes.

Item: Instituo por meu unico herdeiro a meu muito amado e prezado Irmão José Napoleão, e lhe deixo como prenda a mais singular, e digna da privativa possessão de meus Successo-

res o maravilhoso Tratado de Machiavelismo, que me tem elevado com os seus respectivos addicionamentos, cuja Obra preciosa se torna mais e mais recommendavel, por ter Eu dado tambem grande parte na sua composiçãõ; havendo-lhe por muito recommendado a sua restricta e vigilante guarda, a fim de que jámais se saiba o seu conteúdo, cujo segredo he reservado aos meus Successores, reputando esta dádiva como a mais constante e generosa prova da predilecção que sempre lhe tenho mostrado. Encarrego-lhe igualmente com positiva actividade a diligencia e assiduidade em fazer realizar o mais depréssa possível o que neste tenho Decretado, e deixo transcripto nas particulares instrucções, que existem serradas e fechadas em hum cofre, que se conserva no meu Gabinete das Tullerias, e que jámais publicará.

Esta he a minha ultima vontade, que indiffectivelmente se observará, e fará cumprir o meu Successor, que nomeio tambem meu Testamenteiro, para como tal seguir em todos os negocios, projectos, e deliberações que occorrerem, as minhas maximas, e systema.

Feito em Vienna d'Austria em de 1809.

Napoleão I.